



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.092 DE 20 DE Janeiro DE 2010.

Projeto de Lei nº 001/2010, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade do serviço, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar temporariamente, e em regime de urgência, o seguinte pessoal, que fica, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, considerados cargos de excepcional interesse público quando não preenchidos por convocação em concurso público, inclusive para preenchimento de função específica na saúde, visando compor o quadro dos PSFs e Pronto Socorro Municipal bem como, junto a Secretaria de Educação, Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e, finalmente, Secretaria de Assistência Social:

I – Para a Secretaria de Saúde:

- 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde;
- 5 (cinco) Enfermeiros;
- 11 (onze) Auxiliares de Enfermagem ou Técnicos em Enfermagem;
- 8 (oito) Auxiliares de Serviços Gerais;
- 1 (um) Odontólogo.

II – Para a Secretaria de Educação:

- 13 (treze) Professores.

III – Para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos:

- 6 (seis) Operadores de Máquinas.



2

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

IV – Para a Secretaria de Assistência Social:

CRAS

RECURSOS PRÓPRIOS

- 2 (dois) Psicólogos;
- 1 (um) Nutricionista;
- 16 (dezesesseis) Auxiliares de Serviços Gerais;
- 4 (quatro) Professores de Corte e Costura
- 1 (um) Professor de Cabeleireiro;
- 2 (dois) Professores de Manicuro;
- 4 (quatro) Cozinheiros;
- 2 (dois) Monitores.

CONVÊNIO

- 1 (um) Assistente Social;
- 2 (dois) Professores de Artesanato;
- 3 (três) Auxiliares Administrativos.

CREAS

CONVÊNIO

- 1 (um) Assistente Social;
- 1 (um) Auxiliar Administrativo.

CASA CRISÁLIDA

RECURSOS PRÓPRIOS

- 2 (dois) Monitores;

BOLSA FAMÍLIA

CONVÊNIO

- 2 (dois) Auxiliares Administrativos.

PROJETO ESTAÇÃO JOVEM – PETI, PROJovem ADOLESCENTE

CONVÊNIO

- 1 (um) Professor de Teatro;
- 1 (um) Professor de Música;
- 2 (dois) Monitores de Música;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- 1 (um) Professor de Percussão;
- 2 (dois) Professores de Taekwondo;
- 2 (dois) Professores de Artes;
- 1 (um) Professor de Dança;
- 1 (um) Professor de Grafite.

Art. 2º - O prazo de contratação para preenchimento das vagas encerrar-se-á impreterivelmente em 31.12.2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretária de Saúde

07 – Secretaria Municipal de Saúde
004.10.301.0013-2056 - Desenv. Ativ. do FMS
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 192

Secretaria de Educação

05 – Secretaria Municipal de Educação
008.12.361.0008-2034 – Manut. dos Serv. do FUNDEB 60%
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 111

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos

13 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos
001.15.122.0002-2092 – Manut. Desenvolvimento Atividades da Secretaria
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 320

Secretaria de Assistência Social

11 – Secretaria Municipal de Ação Social
002.08.244.0015-2086 – Manut. dos Programas de Assist. Social
3390.36.00 – Outros. Serv. Terc. Pes. Física – 298

11 – Secretaria Municipal de Ação Social

001.04.122.0002-2077 – Manut. Desenv. Ativ. de Ação Social
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 267



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de Janeiro de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e arquivada
no mural da Câmara
Municipal, 20.01.2010 WFS*